



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

CONVÊNIO Nº 01/2020 – UEMA/ALEMA/ESMAM/FAPEAD

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 165699/2019 - UEMA; 3681/2019 - ALEMA;
44284/2019 - ESMAM**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO - ESMAM, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO - ALEMA, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEAD.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.288.790/0001-76, com sede e foro na cidade de São Luís – MA, na Avenida Pedro II, s/n, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 054.637.343-72 e do RG nº 160.723 – SSP/MA, por intermédio da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.813/0001-30, localizada na Rua dos Búzios, s/n, Calhau, São Luís - MA, CEP nº 65071-415, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, portador do RG nº 046518562012-1 e do CPF nº 408644643-04, residente e domiciliado na Rua Prof. Kalil Mohana, 03, apto 1300, Ponta d'areia, São Luís – MA, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.294.848/0001-94, localizada no Palácio Manuel Beckman, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Sítio Rangedor, São Luís - MA, CEP nº 65074-220, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o **Deputado Estadual OTHELINO NOVA ALVES NETO**, brasileiro, portador do RG nº 01413392-0 e do CPF nº 585725383-72, residente e domiciliado na Rua Gurupi, quadra IX, Ed. T Towers Endeel, apto 100, Ponta do farol, São Luís-MA, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.352.421/0001-68, sediada na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu



Magnífico Reitor, Prof. Dr. **GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 047351292013-9-SSP/MA e do CPF nº 685.613.773-72, residente e domiciliado nesta cidade, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FAPEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.017/0001-13, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Rua 12, quadra 08, nº 16, Vinhais, CEP: 65071-135, doravante denominada **INTERVENIENTE EXECUTORA**, neste ato representada por seu Superintendente, **JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 50411 SSP/MA e do CPF nº 012.249.303-63, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente convênio entre as instituições, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 8.959/09, IN TCE/MA nº 18/08 e, no que couber nas cláusulas e condições abaixo acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem o propósito de estabelecer um convênio de cooperação técnica para a formação de profissionais mediante a oferta do Curso de Especialização em Direito Público, na modalidade presencial, promovido pela UEMA por meio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em conformidade com o Projeto de Curso Pedagógico e Plano de Trabalho apresentados, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – DAS CONCEDENTES (ESMAM E ALEMA):

- a) Responsabilizar-se pelos custos oriundos do Curso, constantes no Plano de Trabalho, o qual se constitui parte integrante deste convênio, na proporção de meio a meio, devendo seguir rigorosamente o cronograma de desembolso;
- b) Realizar o repasse financeiro em conta bancária específica a ser aberta e gerida pela INTERVENIENTE -EXECUTORA;
- c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do objeto;
- d) Avaliar os resultados provenientes do convênio, aprovando os relatórios de execução elaborados pela INTERVENIENTE -EXECUTORA;



- e) Fornecer 650 (seiscentos e cinquenta) volumes de apostilas pedagógicas, sendo 50 (cinquenta) por disciplina, obrigação esta que cabe, exclusivamente, à concedente ESMAM.

II – DA CONVENIENTE (UEMA)

- a) Disponibilizar a ESMAM e ALEMA 50 (cinquenta) vagas do Curso de Especialização em Direito Público, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para cada Concedente;
- b) Acompanhar o objeto previsto na Cláusula Primeira deste instrumento, designando um Coordenador, através de Portaria, para ser o responsável pelo Convênio na UEMA;
- c) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitada, no que diz respeito ao acompanhamento e controle da execução pedagógica do objeto;
- d) Expedir, por solicitação dos interessados, atestados ou declarações que documentem atividades da Pós-Graduação;
- e) Responsabilizar-se por todo o processo pedagógico do curso por meio dos Departamentos da UEMA.
- f) Realizar o acompanhamento pedagógico dos alunos, bem como efetuar a diplomação dos mesmos, quando da conclusão do curso.

II – DA INTERVENIENTE (FAPEAD)

- a) Responsabilizar-se pela Gestão Financeira do objeto deste Convênio, previsto na Cláusula Primeira e no Plano de Trabalho que é parte integrante desde Instrumento;
- b) Fornecer sistematicamente a CONVENIENTE as informações e dados necessários ao acompanhamento e controle das finalidades do objeto deste Instrumento;
- c) Elaborar prestação de contas dos recursos alocados pelas CONCEDENTES;
- d) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Instrumento e movimentar os recursos exclusivamente na conta única aberta para esse fim;
- e) Apresentar, no prazo de trinta dias após o término da vigência deste Instrumento, relatório técnico circunstanciado contendo os



resultados do Projeto, consideradas as finalidades previstas neste Termo.

- f) Apresentar relatório de cumprimento de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste convênio serão no montante de **R\$ 306.696,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)** e correrão à conta dos orçamentos das **CONCEDENTES**, na proporção de meio a meio, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos transferidos pelas **CONCEDENTES**, enquanto não empregados na sua finalidade serão obrigatoriamente aplicados, obedecendo à seguinte regra:

a) Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos deste convênio, desembolsados pelas **CONCEDENTES**, serão mantidos, exclusivamente, em conta bancária específica e aplicados em Caderneta de Poupança com Resgate Automático, quando for o caso, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao Credor ou Ordem Bancária, devendo ser observado, ainda:

a) Os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento, desde que expressamente autorizados pelas **CONCEDENTES**, sujeitos às mesmas condições de prestação de conta exigida para os recursos transferidos;

b) As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelas **CONCEDENTES**, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As **CONCEDENTES** transferirão os recursos previstos na Cláusula Terceira, em conta corrente a ser indicada pela INTERVENIENTE-EXECUTORA, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira, após a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado.

As **CONCEDENTES** transferirão a primeira parcela descrita na Cláusula Terceira, logo após a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pela INTERVENIENTE-EXECUTORA de eventual saldo de recursos às CONCEDENTES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos as **CONCEDENTES** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A INTERVENIENTE-EXECUTORA deverá, ainda, restituir as **CONCEDENTES** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nas seguintes hipóteses:

- a) Não sendo executado o objeto conveniado;
- b) Não sendo apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de **18 (dezoito) meses**, contados de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, desde que solicitada à prorrogação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excepcionalmente, mediante justificativa da **CONVENIENTE** ou **INTERVENIENTE**, poderá ser solicitada a reformulação do Plano de Trabalho quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente das **CONCEDENTES**, vedada, porém, a mudança do objeto ou das metas, ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E COORDENAÇÃO



Fica assegurada as **CONCEDENTES** e a **CONVENIENTE** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e de exercer o controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para constituir a Coordenação do presente convênio serão indicados pela UEMA, ALEMA e ESMAM, mediante portaria, os coordenadores do convênio em cada Instituição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado as **CONCEDENTES** assumirem a execução do convênio, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da consecução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

São vedadas as despesas realizadas com recursos do presente convênio que porventura sejam realizadas com finalidade diversa ao estabelecido neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência, com posterior cobertura, e especialmente:

- a) Que sirvam para cobrir despesas, à título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) Para realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Instrumento, ou atribuir-lhes efeitos financeiros retroativos;
- c) Para efetivar despesas com multas, juros ou correção monetária, decorrente de pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) Para efetuar pagamento, a qualquer título, o servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviço de consultoria ou assistência técnica;
- e) Para aplicação dos recursos em mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira deste convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **INTERVENIENTE** apresentará as **CONCEDENTES**, prestação de contas final, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do convênio, conforme disposto no art. 9º da IN nº 18/2008 TCE-MA e demais alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas Final observará as normas emanadas na IN nº 18/2008 TCE-MA e demais alterações. Às **CONCEDENTES** deverá ser entregue o Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme especificação constante do Cronograma de Execução, que integrará a documentação da Prestação de Contas e, ainda, os seguintes documentos:



- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do convênio ou de outro instrumento congênere, e dos Termos Aditivos, se houver, com os respectivos comprovantes de publicação, ou cópia de lei ou outro ato que autorize a transferência do recurso;
- c) Relatório de execução físico-financeira;
- d) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos, a contrapartida se houver, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos respectivos;
- e) Relação dos pagamentos efetuados, com a cópia dos cheques emitidos ou outros comprovantes de pagamento;
- f) Extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio;
- g) Extrato de rendimento de aplicação financeira;
- h) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelas Concedentes, quando for o caso;
- i) Cópia da nota de empenho das despesas realizadas, no caso de ente ou órgão público;
- j) Cópia dos comprovantes das despesas realizadas, tais como notas fiscais, recibos, guia de recolhimento de tributo, folha de pagamento, diárias, bilhete de passagem ou outros documentos equivalentes, acompanhados do atestado de recebimento dos materiais ou de execução do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A não apresentação da Prestação de Contas no prazo estipulado, bem como o inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições deste Instrumento, acarretará a devolução dos recursos pela **INTERVENIENTE**, acrescidos de juros e correção monetária, a partir da data de seu recebimento, na forma estabelecida em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que for contabilizada, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas pelas **CONCEDENTES**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DOS TERMOS ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Modificações e supressões neste instrumento serão feitas por meio de Termos Aditivos quando os partícipes demandarem necessidades para a fiel, efetiva e integral execução dos trabalhos, como a prorrogação da vigência, sendo vedada a alteração de seu objeto, nos seus termos, devendo ser precedido de regular procedimento administrativo, na forma sumária, cujo processamento e tramitação se dará no endereço indicado no preâmbulo do partícipe **UEMA**,



caso o proponente seja a UEMA, ou no endereço indicado no preâmbulo das partícipes ALEMA e ESMAM, caso as proponentes sejam ALEMA e ESMAM.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O presente Convênio, bem como seus acréscimos e supressões vindouras, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão, facultando sua divulgação nos diversos meios de comunicação, na forma da legislação vigente, sendo responsabilidade das Concedentes sua publicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pertencerá à UEMA, qualquer invento ou inovação tecnológica obtida, de cunho privilegiável ou não, oriundo da execução deste convênio, inclusive o direito de exploração econômica de obras científicas ou literárias, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A equipe Técnica e demais profissionais serão selecionados pela INTERVENIENTE e não possuirão qualquer tipo de vínculo empregatício com a UEMA, ALEMA OU ESMAM em decorrência do presente Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os professores e demais profissionais vinculados que serão selecionados pela INTERVENIENTE assinarão “TERMO DE COMPROMISSO”, com a presença de 02 (duas) testemunhas, no qual informarão, expressamente, que suas atividades importam apenas em prestação de projeto de pesquisa e extensão e não constituem qualquer modalidade de vínculo empregatício.

PARÁGRAFO QUARTO - Qualquer divulgação ou publicação de resultados obtidos em atividades decorrentes deste convênio somente poderá ser feita com a anuência de todas as partes, devendo sempre fazer menção à colaboração acordada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer dos partícipes poderá denunciar o convênio, independente da ocorrência de quaisquer motivos e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, resguardados os projetos em andamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os casos de rescisão ou denúncia, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos de comum acordo para que se atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPES



A comunicação entre os partícipes, inclusive reclamações, notificações e petições sobre o convênio e demais ajustes ou aditivos a este instrumento relacionado, serão feitas por escrito, observando a Lei Estadual nº 8.959/2009, e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento, produzindo efeitos jurídicos, somente, no dia útil subsequente ao da ciência do feito, incluindo o cumprimento de diligências e demais ações.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR DE REFERENCIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente instrumento são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04902 – FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
FUNÇÃO: 02-Judiciária
SUBFUNÇÃO: 128- Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional
AÇÃO: 4438 – FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO E DO CONHECIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO
SUBAÇÃO – 137 - CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS
NATUREZA DE DESPESA: 339039
SUBITEM DE DESPESA: 48 – Serviço de Seleção e Treinamentos
FONTE: 0.1.01.000000

UNIDADE GESTORA: 010901 – Fundo Especial Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01901 – Fundo Especial Legislativo
FUNÇÃO: 01 - Legislativa
SUBFUNÇÃO: 128 – Formação de Recursos Humanos no Estado do Maranhão
PROGRAMA: 0318 – Gestão Legislativa
AÇÃO: 4938 – Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEG
SUBAÇÃO: 016 - Capacitação de Recursos Humanos no Estado do Maranhão (CAPACITAÇÃO)
FONTE: 0.1.07.000000 – RECEITAS OPERACIONAIS A FUNDO
SUBITEM: 49 – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ELEMENTO DE DESPESA: 339039

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 306.696,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais) de acordo com o plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, anexo contido no Plano de Trabalho aprovado pelos Convenientes.

Os recursos destinados à execução do convênio de que tratam este instrumento são provenientes da ALEMA e ESMAM, dividindo em partes iguais o valor total do convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os vínculos jurídicos financeiros ou qualquer natureza assumidos de forma singular por qualquer dos partícipes são de exclusiva responsabilidade, não afetando, a título de solidariedade ou subsidiariamente, outro partícipe, mesmo que em matéria trabalhista.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO

As questões porventura oriundas deste instrumento serão dirimidas no Foro da Justiça da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São Luís, 18 de março de 2020.

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão

OTHELINO NOVA ALVES NETO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA

Reitor da UEMA

JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA MOURA

Superintendente da FAPEAD

Testemunha:

Nome: Carlos Manoel dos Reis
CPF: 750.488.503-78

Testemunha:

Nome: Jamardo Luiz P.M. Alencar
CPF: 004.948.073-74

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS (CONVENIENTE)						
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA						
Endereço comercial:						
Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão						
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:	E A.:
São Luís	MA	65055-310		(98) 3245-5461		
Conta Corrente:		Banco:		Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:					CPF:	
Gustavo Pereira da Costa					685.613.733-72	
RG/ Órgão Exp.:		Cargo:	Função:		Matrícula:	
047351292013-9		Reitor				
Endereço Residencial (completo)					CEP:	
Av. São Luís Rei de França, Quadra 59, Casa 02, Jardim Eldorado, Turu					65065-470	

1 – DADOS CADASTRAIS (CONCEDENTE)						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO						
Endereço comercial:						
Rua Búzios, S/N, Calhau – São Luís/MA						
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:	E A.:
São Luís	MA	65071-700	esmam@tjma.jus.br	(98) 3235-3231		
Conta Corrente:		Banco:		Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:					CPF:	
JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS/ JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO					054.637.343-72; 408.644.643-00	
RG/ Órgão Exp.:		Cargo:	Função:		Matrícula:	
160.723 – SSP/MA; 046518562012-1 SSP/MA		DESEMBARGADOR	PRESIDENTE, DIRETOR GERAL			
Endereço Residencial (completo)					CEP:	

1 – DADOS CADASTRAIS (CONCEDENTE)						
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO						
Endereço comercial:						
Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Cohafuma.						
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:	E A.:
São Luís	MA	65075-750	escoladolegislativo@al.ma.leg.br	(98) 3269-3716		
Conta Corrente:		Banco:		Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:					CPF:	

g    1

Othelino Nova Alves Neto			123.360.243-34
RG/ Órgão Exp.:	Cargo:	Função:	Matrícula:
0293874420058	Deputado Estadual	Presidente	
Endereço Residencial (completo)			CEP:

2 – DADOS CADASTRAIS (INTERVENIENTE/ EXECUTOR)						
Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FAPEAD						
Endereço comercial:						
Avenida Jerônimo de Albuquerque, Quadra 08, n.º 16, Vinhais						
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	(DDD) Telefone:	(DDD) Fax:	E A.:
São Luís	MA	65071-135	fapead@fapead.org	(98) 3246-0434 ou 0435		
Conta Corrente:		Banco:		Agência:	Praça de Pagamento:	
Nome do Responsável:					CPF:	
José de Ribamar Lisboa Moura					012.249.303-63	
RG/ Órgão Exp.:	Cargo:		Função:		Matrícula:	
03.450.676.2007-7	Superintendente					
Endereço Residencial (completo)					CEP:	
Av. Daniel D' La Touche Edifício Cezane apto nº. 304 Bairro Olho D'água- São Luís – MA					65073-005	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto/ Evento	Período de Execução	
Curso de Formação Profissional - Lato sensu	Início: 03/2020	Término: 09/2021
Identificação do Objeto		
Curso de Especialização em Direito Público		
Justificativa O Direito Público determina os aspectos das políticas públicas e da gestão governamental, legislativa e judiciária e afeta sobremaneira a vida social, salvaguarda direitos, assegura a justiça e contribui para o ordenamento e a pacificação social. As alterações registradas na legislação que compõe o arcabouço jurídico do Direito Público nos últimos anos que implicaram o surgimento de diversos novos institutos (como as organizações sociais, o delineamento das agências reguladoras e executivas, o atual perfil das concessões, a reforma do regime de pessoal, dentre outros), aliado à necessidade de análise dos conhecimentos jurídicos a partir de uma perspectiva constitucional contemporânea, demandam constante atualização e aprofundamento dos profissionais que atuam no exercício de funções estatais ou em defesa de direitos dos cidadãos. A compreensão interdisciplinar de temas inerentes ao Direito Público – constitucional, econômico, tributário, administrativo, social, ambiental -, à gestão pública, ao sistema normativo existente e a jurisprudência acerca de temas correlatos à matéria, representa uma importante resposta às necessidades daqueles que têm por objetivo uma atuação profissional eficiente em áreas afetas ao Direito Administrativo, Direito Público e Gestão Pública. Assim, em função das demandas endereçadas à UEMA pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), com o propósito de criar as condições necessárias ao desenvolvimento dos respectivos servidores, propõe-se a realização do Curso de Especialização em Direito Público, a ser gerido e implementado pelo curso de Direito da UEMA, e que abordará os principais temas das		

áreas de conhecimento implicadas, a partir de situações enfrentadas no cotidiano das instâncias das políticas estatais, sejam elas no judiciário, executivo e legislativo.

O curso em questão atenderá, portanto, a demandas comuns de servidores do legislativo e do judiciário, e será realizado por meio de parceria entre a UEMA, a ALEMA, a ESMAM e a FAPEAD, o que possibilitará o compartilhamento de recursos financeiros, pedagógicos e estruturais. Além disso, a ALEMA e a ESMAM poderão desenvolver estudos críticos comuns, pelo fato de poderem contar com os respectivos servidores como discentes (50% ALEMA, 50% TJMA), o que propiciará o desenvolvimento de atividades educativas e trabalhos científicos de modo colaborativo. Com duração prevista para 18 meses, o curso de pós-graduação em Direito Público terá as seguintes características gerais:

* CARGA HORÁRIA: 465 HORAS

* MODALIDADE: Lato sensu (presencial)

* NÚMERO DE VAGAS: 50, sendo 25 para ALEMA e 25 para o TJMA.

* LOCAL ONDE AS AULAS SERÃO MINISTRADAS: Plenarinho, no contexto da ALEMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, Palácio Manuel Beckman, bairro Stio do Rangedor-Calhau

* CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO: nº 1374/2019 – CEPE/UEMA.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta n.º	Etapa/Fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
1	1.1	Publicação do Edital	03/2020	03/2020
	1.2	Seleção dos discentes	03/2020	04/2020
	1.3	Matrícula dos discentes	04/2020	04/2020
	1.4	Disciplina Fundamentos da Administração Pública	04/2020	05/2020
	1.5	Disciplina Regime Jurídico Administrativo e Organização Político-Administrativa	05/2020	06/2020
	1.6	Disciplina Direito Processual Público	06/2020	07/2020
	1.7	Disciplina Métodos Alternativos de Gestão de Conflitos e Administração Pública	07/2020	08/2020
	1.8	Disciplina Licitações e Contratos Administrativos	08/2020	09/2020
	1.9	Disciplina Direito Administrativo e Inovação	09/2020	10/2020
	1.10	Disciplina Metodologia da Pesquisa Científica	04/2021	05/2021
	1.11	Disciplina Servidores Públicos	10/2020	11/2020
	1.12	Disciplina Serviços Públicos	11/2020	12/2020
	1.13	Disciplina Lei de Improbidade Administrativa	12/2020	01/2021
	1.14	Disciplina Responsabilidade Civil do Estado	01/2021	02/2021
	1.15	Disciplina Direito Administrativo Municipal	02/2021	03/2021
	1.16	Disciplina Controles na Gestão Pública	03/2021	04/2021
	1.17	Orientação de trabalho de conclusão de curso	05/2021	08/2021
	1.18	Realização de bancas de avaliação de trabalhos de conclusão de curso	08/2021	09/2021
	1.19	Elaboração e envio do relatório final de execução do convênio	09/2021	09/2021

5 – CAPACIDADE INSTALADA (Recursos Materiais e Humanos já existentes, especificar instalações, equipamentos, mão de obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços)

- a) Sala de aula, com espaço suficiente para 50 discentes, com carteiras fixas: infraestrutura disponibilizada pela ALEMA;
- b) Tecnologia da informação: um computador para utilização durante as aulas, conexão à internet wifi, um equipamento datashow, disponibilizados pela ALEMA;
- c) Um quadro branco, disponibilizado pela ALEMA;
- d) Salas para atividades em grupos menores: duas salas, com carteiras móveis, disponibilizadas pela ALEMA;
- e) Apostilas pedagógicas, por disciplina: 650 volumes de apostilas pedagógicas, sendo 50 por disciplina, disponibilizados pela ESMAM.

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 – Concedente 01- ESMAM

Meta	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20
	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21
	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.389,00
Total	R\$ 153.348,00					

6.2 – Concedente 02 – ALEMA

Meta	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20
	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21
	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00	R\$ 9.527,00
	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	03/21	04/21	05/21	06/21	07/21	08/21
	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.527,00	R\$ 6.389,00
Total	R\$ 153.348,00					

7. Planilha de custos – Especialização em Direito Público

Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

7.1 – DOCENTE – DISCIPLINAS

Docente	Horas	Valor Unitário	Cota patronal (20%)	Valor Total
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	120,00	1.080,00	6.480,00
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	140,00	840,00	5.040,00
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	45	140,00	1.260,00	7.560,00
DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO	45	140,00	1.260,00	7.560,00
MÉTODOS ALTERNATIVOS DE GESTÃO DE CONFLITOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	100,00	900,00	5.400,00
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	45	120,00	1.080,00	6.480,00
DIREITO ADMINISTRATIVO E INOVAÇÃO	30	120,00	720,00	4.320,00
SERVIDORES PÚBLICOS	30	120,00	720,00	4.320,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	30	100,00	600,00	3.600,00
LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	30	140,00	840,00	5.040,00
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	30	120,00	720,00	4.320,00
DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30	120,00	720,00	4.320,00
CONTROLES NA GESTÃO PÚBLICA	30	140,00	840,00	5.040,00
TOTAL	465h	-	11.580,00	69.480,00

7.2 – DOCENTE – ORIENTAÇÃO TCC

Profissional	Quant profiss	Professor/ mês	Num meses	Cota patronal 20%	Valor Total
Professores listados	13	745	3	6.973,2	34.866,00
TOTAL					34.866,00

7.3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO

Profissional	Quant profiss	Num meses	Valor mensal	Cota patronal 20%	Valor Total
Coordenação acadêmica	1	18	2.000,00	400,00	43.200,00
Gerente de relacionamento institucional	1	18	2.000,00	400,00	43.200,00
Secretaria Executiva	1	18	1.000,00	200,00	21.600,00

Auxiliar Administrativo	1	18	1.000,00	200,00	21.600,00
TOTAL		18		25.920,00	129.600,00
7.4 - DOCENTE- PARTICIPAÇÃO EM BANCA					
Profissional	Quant TCC	Num prof	Valor unitário	Cota patronal 20%	Valor Total
Avaliador TCC	50	3	100,00	20,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00
7.5 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total		
Material de consumo tipo expediente- ex. papel, cartucho, pincel, caneta.	1		2.212,00		
TOTAL			2.212,00		
QUADRO RESUMO:					
ITEM	Valor				
7.1 – DOCENTE– DISCIPLINAS	69.480,00				
7.2 – DOCENTE– ORIENTAÇÃO TCC	34.866,00				
7.3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO	129.600,00				
7.4 - DOCENTE- PARTICIPAÇÃO EM BANCA	18.000,00				
7.5 - MATERIAL DE CONSUMO	2.212,00				
7.6 – DESPESA BANCÁRIA	1.422,00				
7.7 – DESPESA OPERACIONAL UEMA (10%)	25.558,00				
7.8 DESPESA OPERACIONAL FUNDAÇÃO (10%)	25.558,00				
TOTAL GERAL	306.696,00				
Custo mensal/ aluno	340,77				

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				
Natureza de Despesa		Concedentes (R\$)	Proponente/ Conveniente (R\$)	Valor Total (R\$)
Código	Especificação			
339036	Pagamento de Pessoa Física	251.946,00	-	251.946,00
339030	Material de Consumo –tipo expediente	2.212,00	-	2.212,00
339034	Serviços bancários	1.422,00	-	1.422,00
339039	Despesa Operacional Administrativa 10% UEMA, conforme Portaria nº 06/16- GR/UEMA de 30 de março de 2016	25.558,00	-	25.558,00
339039	Despesa Operacional Administrativa 10% Fundação de Apoio, conforme Portaria nº 06/16- GR/UEMA de 30 de março de 2016	25.558,00	-	25.558,00
TOTAL		306.696,00		306.696,00

São Luís MA, 18 de março de 2020.

JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão

OTHELINO NOVA ALVES NETO
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Universidade Estadual do Maranhão

JOSE DE RIBAMAR LISBOA MOURA
Representante



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG
DIVISÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO – DCPG

PROJETO DE CURSO

DIREITO PÚBLICO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

São Luís (MA)

2020

ÍNDICE

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2 - CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

3 - OBJETIVOS E NECESSIDADES DO CURSO

4 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 - Processo Seletivo

4.2 - Processo de Avaliação do Desempenho do Aluno no Curso

4.3 – Tipo de Trabalho de Conclusão do Curso

4.4–Disciplinas e Corpo Docente

4.5 - Ementas e Bibliografia das Disciplinas

4.6 - Metodologia de Ensino e Avaliação por Disciplina

4.7 Dados Relativos ao Corpo Docente e ao Coordenador do Curso

4.8 Infraestrutura Disponível

5 ASPECTOS FINANCEIROS

5.1 Previsão de despesas

5.2 Planilha de custos – Especialização em Direito Público

5.3 Quadro Demonstrativo de Recursos Financeiros para Funcionamento do Curso

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

1.2. CENTRO RESPONSÁVEL: CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS. C.C.S.A

1.3. DEPARTAMENTO: DIREITO, ECONOMIA E CONTABILIDADE

1.4. CURSO PROPOSTO: ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO

1.5. GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO - 6.01.00.00-1

1.6. ÁREA E SUB-ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO PÚBLICO

1.7. COORDENADOR DO CURSO: PROF. DR. MARCO ANTONIO MARTINS DA CRUZ

2 – CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

2.1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

INÍCIO: março/2020

TÉRMINO: setembro/2021

2.2. CARGA HORÁRIA: 465 horas/aula

2.3. MODALIDADE: *Lato sensu* presencial

2.4. REGIME DO CURSO:

☒ Modular☐ Regular

Especificar dias e Horários de funcionamento:

Quinta-feira das 19:00h às 22:00h

Sexta-feira das 13:30h às 18:00h e 19:00h às 22:00h;

Sábado - 8:00h às 12:30h e 14:00h às 18:00h

2.5. NÚMERO DE VAGAS: 50

2.6. CLIENTELA ALVO:

Portador de diploma de:

☒ Bacharelado☒ Licenciatura

2.7. SE O CURSO FOI OFERTADO ANTERIORMENTE, INDICAR O PERÍODO DE INÍCIO E TÉRMINO. (NÃO)

2.8. FOI ENCAMINHADO À PPG O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO(S) CURSO (S) REALIZADO(S) ANTERIORMENTE?

☒ SIM☐ NÃO

3 – OBJETIVOS E NECESSIDADES DO CURSO**3.1. JUSTIFICATIVAS:**

O Direito Público determina os aspectos das políticas públicas e da gestão governamental, legislativa e judiciária e afeta sobremaneira a vida social, salvaguarda direitos, assegura a justiça e contribui para o ordenamento e a pacificação social.

As alterações registradas na legislação que compõe o arcabouço jurídico do Direito Público nos últimos anos que implicaram o surgimento de diversos novos institutos (como as organizações sociais, o delineamento das agências reguladoras e executivas, o atual perfil das concessões, a reforma do regime de pessoal, dentre outros), aliado à necessidade de análise dos conhecimentos jurídicos a partir de uma perspectiva constitucional contemporânea, demandam constante atualização e aprofundamento dos profissionais que atuam no exercício de funções estatais ou em defesa de direitos dos cidadãos.

Nessa perspectiva, a compreensão interdisciplinar de temas inerentes ao Direito Público – constitucional, econômico, tributário, administrativo, social, ambiental -, à gestão pública, ao sistema normativo existente e a jurisprudência acerca de temas correlatos à matéria, constitui-se numa necessidade para aqueles que têm por objetivo uma atuação profissional eficiente em áreas afetas ao Direito Administrativo, Direito Público e Gestão Pública.

A fim de preparar esses profissionais, o Curso de Direito da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) propõe a realização de um Curso de Especialização em Direito Público, abordando de maneira didática e participativa os principais temas das áreas de conhecimento implicadas, a partir de situações enfrentadas no cotidiano das instâncias das políticas estatais, sejam elas no judiciário, executivo e legislativo.

3.2. OBJETIVOS

Os profissionais que atuam judiciário e no legislativo conhecerão os fundamentos do Direito Público e estarão capacitados a atuar de modo eficiente e eficaz no planejamento e na execução das suas ações no campo das políticas públicas e na produção do trabalho científico.

Objetivos específicos:

- a) Oportunizar a reflexão crítica dos alunos acerca da realidade social e das políticas estatais, enfatizando as principais teorias o sistema normativo vigente correspondente ao Direito Pública;
- b) Estudar e aplicar princípios e modelos de governanças pública pertinentes ao sistema de justiça e ao legislativo;
- c) Proporcionar o desenvolvimento da pesquisa científica no campo do Direito Público.

4 – ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. PROCESSO SELETIVO

a) Previsão de inscrição para seleção:

Período: março e abril de 2020.

Requisitos (Documentação Necessária):

- ☐ Diploma de Graduação autenticado.
- ☐ Cópia de comprovação de vínculo institucional TJMA ou ALEMA;
- ☐ Curriculum Vitae modelo *lattes* comprovado, cópia de documento de Identidade, cópia de CPF, cópia de comprovante de residência, cópia de comprovante de renda atual, uma foto 3x4.
- ☐ Entrevista.

b) Previsão de Seleção:

Período: abril/2020

Critério (s):

- ☐ Provas
- ☐ Entrevista
- ☒ Curriculum vitae
- ☐ Outra: Especificar _____

4.2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ALUNO NAS DISCIPLINAS DO CURSO:

- ☒ Avaliação oral ou escrita

☒ Seminários

☒ Trabalhos finais de disciplinas

X Projetos

X Relatórios

4.3 TIPO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

x Monografia

x Artigo científico

4.4. DISCIPLINAS E CORPO DOCENTE

DISCIPLINAS	HORAS	INÍCIO (mês/ano)	TÉRMINO (mês/ano)	DOCENTE	TITULAÇÃO	IES DE VINCULAÇÃO	Pertence ao quadro	
							Quadro efetivo da UEMA	
							Sim	Não
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	04/2020	05/2020	Prof. Celso Antonio Lago Beckman	Mestre	UEMA	X	
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	45	05/2020	06/2020	Prof. Marco Antonio Martins da Cruz	Doutor	UEMA	X	
DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO	45	06/2020	07/2020	Prof. Thiago Allisson Cardoso de Jesus	Doutor	UEMA	X	
MÉTODOS ALTERNATIVOS DE GESTÃO DE CONFLITOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	07/2020	08/2020	Prof. Alexandre Lopes de Abreu	Especialista	ESMAM		
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	45	08/2020	09/2020	Profa. Roberta Silva dos Reis Simões	Mestre	ESMAM		
DIREITO ADMINISTRATIVO E INOVAÇÃO	30	09/2020	10/2020	Prof. Rodrigo Otavio Bastos Silva Raposo	Mestre	UEMA	X	
SERVIDORES PÚBLICOS	30	10/2020	11/2020	Profa. Adriana Oliveira Carvalho	Mestre	UEMA	X	

SERVIÇOS PÚBLICOS	30	11/2020	12/2020	Prof. Rodrigo Ericeira Valente da Silva	Especialista	TJ/MA		
LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	30	12/2020	01/2021	Prof. Herberth Costa Figueiredo	Doutor	UEMA	X	
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	30	01/2021	02/2021	Prof. Anderson Sobral de Azevedo	Mestre	ESMAM		
DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30	02/2021	03/2021	Prof. Flávio Olímpio Neves Silva	Mestre	ALEMA		
CONTROLES NA GESTÃO PÚBLICA	30	03/2021	04/2021	Prof. Douglas de Melo Martins	Doutor	ESMAM		
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	04/2021	05/2021	Prof. Thiago Allisson Cardoso de Jesus	Doutor	UEMA	X	
TOTAL	465							

4.5. EMENTAS E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS**4.5.1 – FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Carga Horária: 45 h

EMENTA: Introdução aos Fundamentos da Gestão Pública: princípios da Administração Pública; Diferenciação entre Administração Pública e Administração Privada; fundamentos gerenciais; conceitos gerais de políticas públicas; processo de formulação e implementação de políticas públicas; acompanhamento, avaliação e controle de resultados. Planejamento do Setor Público: conceitos básicos; organização, ambientes, cenários, funções administrativas, racionalização, visão sistêmica, gestão estratégica e participativa, planejamento no setor público. Elaboração e Gestão de Projetos: introdução ao Estudo de Projetos; o Planejamento e o Projeto; a preparação do Projeto e suas Etapas; A Avaliação do Projeto; Projetos: Viabilidade Econômica. Ferramentas de Modernização do Setor Público: ferramentas gerenciais; Tendências conceituais sobre gestão de Banco de Dados para o setor público; Gestão de clima organizacional, Indicadores de desempenho; Avaliação de desempenho individual e institucional; Avaliação das políticas públicas; Construção de indicadores. Orçamento Público: Planejamento: Plano Plurianual de Ação Governamental; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Execução Orçamentária; Receita e despesa públicas; Orçamento tradicional X Orçamento programa; Prestações de contas e relatórios de gestão.

REFERÊNCIAS

ALECIAN, Serge e FOUCHER Dominique. Guia de gerenciamento do setor público. Brasília. ENAP/Editora Revan, 2001.

BRASIL. Decreto nº 3.507 de 13 de junho de 2000, que dispõe sobre o estabelecimento de padrões de qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. Brasília: Ministério da Justiça, Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/depen>>.

_____. Constituição (1988) Constituição da República Federativa do Brasil.. Brasília: Senado. 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>.

CHIAVENATO, Idalberto. Teoria Geral da Administração. São Paulo: McGraw-Hill, 1987.

DARIO, Evanir. Proposta de Rearranjo das práticas de gestão pública para o novo sistema de descentralização administrativa de Santa Catarina atuar como regiões em aprendizagem. Tese de Doutorado apresentada no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2004.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Parcerias na administração pública. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ENRIQUEZ, Eugène. A Organização em análise. Petrópolis: Rio de Janeiro. 1997.

FILGUEIRAS, Cristina A. C. Exclusão, risco e vulnerabilidade: desafios para a política social. In: Fundação João Pinheiro. Gestão Social: o que há de novo? Belo Horizonte, 2004.

GAETANI, Francisco. Capacitação de recursos humanos no serviço público: problemas e impasses. Texto para Discussão. Nº 27. Brasília: ENAP, 1998. Disponível em: <<http://www.enap.gov.br>>. Acesso em: 23 nov 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros Editores, 1999.

PACHECO, Regina Silvia. Escolas de Governo: evolução histórica e perspectivas para os municípios brasileiros. In: CARNEIRO, José Mario B. e AMORIM, Alexandre. Escolas de Governo e Gestão Municipal. São Paulo: Oficina Municipal, 2003. p. 19-35.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser e SPINK, Peter. Reforma do Estado e Administração Pública

Gerencial. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
PIRES, José Calixto de Souza e MACÊDO, Kátia Barbosa. Cultura organizacional em organizações públicas no Brasil. 2005. Revista de Administração Pública, nº 40. Rio de Janeiro, Jan/fev 2006. p. 81-105
TROSA, Sylvie. Gestão Pública por resultados. Brasília: ENAP/Editora Revan, 2001.

4.5.2 - REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Carga Horária: 45 h

EMENTA: Princípios estruturantes da atividade administrativa; Princípios Constitucionais da Administração Pública; Princípios gerais de Direito Administrativo; Novas Perspectivas do regime jurídico na pós-modernidade Introdução à Organização Administrativa Brasileira; Principais estruturas de descentralização; Terceiro Setor.

REFERÊNCIAS

DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 2018. São Paulo: Ed. Atlas.
FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro. Rio de Janeiro / Porto Alegre / São Paulo. 1958. Ed. Globo.
FIGUEIREDO, Argelina; LIMONGI, Fernando. Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional. Rio de Janeiro: FGV; FAPESP, 2001 [1999]. Cap. 1 e 2.
HESSE, Konrad – A Força Normativa da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1991.
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, Paraná: Ed. Saraiva, 2016.
LIMA, Rui Cirne. Princípios de direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.
MADEIRA, José Maria Pinheiro. Servidor público na atualidade. 2017. São Paulo: Ed. Lúmen Júris Editora.
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 30ª Ed. 2015. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 15ª Ed. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.
PRADO, Leandro Cadenas. Regime jurídico do servidores da União. 1ª Ed. 2003. Rio de Janeiro: Ed. Impetus.

4.5.3- DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO

Carga Horária: 45 h

EMENTA: Teoria do Direito Processual Civil aplicada às pessoas jurídicas de direito público. Prerrogativas processuais. Prazos. Formas de comunicação. Honorários. Custas processuais. Reexame necessário. Ação Rescisória. Microsistema de formação concentrada de precedentes. IRDR. Repetitivos. Reclamação. Ações constitucionais. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de injunção. Processo judicial tributário. Processo judicial previdenciário. Especificidades.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 2017.
BUENO, Cassio Scarpinella. O Poder Público em Juízo. São Paulo: Max Limonad, 2000.
CUNHA, Leonardo José Carneiro da. A Fazenda Pública em Juízo, São Paulo: Dialética, 2006.
GRINOVER, Ada Pellegrini & outros. Os Processos Coletivos nos Países de Civil Law e Common Law. São Paulo: Editora RT, 2008.
LEAL, Luciana de Oliveira. Tutela Específica em face do Estado. Aspectos Constitucionais,

Administrativos e Processuais.

Belo Horizonte: Editora Fórum, 2008.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. Jurisdição Coletiva e Coisa Julgada. Teoria Geral das Ações Coletivas. São Paulo:

Editora RT, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes & outros. Mandado de Segurança e Ações Constitucionais. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

MIRANDA NETT, Fernando Gama de. Ônus da Prova no Direito Processual Público. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2009.

MORAES, Germana de Oliveira. Controle Jurisdicional da Administração Pública. São Paulo: Editora Dialética, 2004.

NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano & Sciorilli, Marcelo. Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação Civil Pública,

Ação Popular e Habeas Data. São Paulo: Editora Verbatim, 2009.

ZAVASCKI, Teori Albino. Processo Coletivo. São Paulo: Editora RT, 2007.

1.5.4 MÉTODOS ALTERNATIVOS DE GESTÃO DE CONFLITOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Carga Horária: 45 h

EMENTA : Conflito de interesses. Métodos de gestão de conflitos. Jurisdição. Métodos extrajudiciais de gestão dos conflitos. Conciliação. Mediação e arbitragem. Princípios. Utilização da arbitragem pela Administração Pública. Lei Nº 9.307/96. Incentivo estatal ao tratamento dos conflitos por meio de métodos consensuais. A mediação e a arbitragem no Novo Código de Processo Civil.

REFERÊNCIAS

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. **Novo Curso de Processo Civil**, v.2, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antônio. **Manual de Arbitragem, mediação e conflito**.

SPENGLER, F.M. **Da jurisdição à mediação: por uma outra cultura no tratamento de conflitos**. Ijuí (RS): Editora da UNIJUÍ, 2010.

WARAT, Luís Alberto. O ofício do mediador. In: MEZZAROBBA, Orides et al(coord.). **Surfando na pororoca: o ofício do mediador**. Florianópolis: Fundação Boiteux, vol. 3, 2004, p. 11-217.

DINAMARCO, Cândido Rangel; LOPES, Bruno Vasconcelos. **Teoria Geral do Novo Processo Civil**. São Paulo: Malheiros, 2016.

MELO, Leonardo de Campos e BENEDUZI, Renato Resende. **A reforma da Arbitragem**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. São Paulo: Método, 2016.

1.5.5 – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Carga horária: 45 h

EMENTA: Conceitos e Princípios fundamentais da licitação; Dispensa e inexigibilidade de licitar; Procedimento licitatório e as novas modalidades; Contratos Administrativos: Teoria Geral dos Contratos Administrativos; Concessão, Permissão e Autorização; Contratos de Gestão; Convênios e Consórcios Administrativos.

REFERÊNCIAS

NIEBUHR, Joel de Menezes; NIEBUHR Pedro de Menezes. **LICITAÇÕES E CONTRATOS DAS ESTATAIS**, Editora Forum, 2017.

SCHWIND, Rafael Wallbach. **Licitações internacionais: Participação de Estrangeiros e**

Licitações realizadas com Financiamento Externo, Editora Forum, 2016.
NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública, 4ª Edição Revista e Ampliada, Editora Forum, 2016.
SANTANA, Jair Eduardo. Pregão Presencial e Eletrônico: Sistema de Registro de Preços Manual de Implantação, Operacionalização e Controle, 4ª Edição, Editora Forum, 2017.
BITTENCOURT, Sidney. Licitação Através do Regime Diferenciado de Contratações Públicas RDC, 2ª Edição, Editora Forum, 2018.
FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação, 10ª Edição, Editora: Fórum, 2017.
OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e Contratos Administrativos. Teoria e Prática, Selo Editorial, 2018.

5.6 – DIREITO ADMINISTRATIVO E INOVAÇÃO

Carga horária: 30 h

EMENTA: Emenda Constitucional nº 85/2015. Marco Legal da de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) - Lei nº 13.243/2016. Lei de incentivo à inovação - Lei 10.973/2004. Decreto nº 9.283/2018. Direito ao desenvolvimento. Arranjos contratuais entre o poder público e o setor produtivo para inovação. Contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento. Contrato de prestação de serviços. Contrato de parceria de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Contratos administrativos e contratos da administração. O pesquisador público em regime de dedicação exclusiva. Alterações na lei do regime diferenciado de contratações (Lei nº 12.462/11). Alterações na lei de contratações temporárias (Lei nº 8.745/93). Fundações de apoio. A administração em arbitragem nacional e internacional. Propriedade intelectual. O software e a administração pública.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Nizete Lacerda; DOYLE, Maria de Lourdes Rosa; GUERRA, Bráulio Madureira. Marco Legal da Inovação: breves comentários. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.
AREAS, Patrícia de Oliveira. Contratos internacionais de pesquisa e desenvolvimento de Software no direito internacional privado brasileiro e a política nacional de desenvolvimento a partir da inovação. Florianópolis, 2010. 407 p. Tese (Doutorado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina.
ASCENSÃO, José de Oliveira. Programa de computador e direito autoral. In: GOMES, Orlando, et al. A proteção jurídica dos programas de computador. Rio de Janeiro: Forense, 1985.
_____. Direito autoral. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.
_____. Direito da Internet e da Sociedade da Informação. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
BARBOSA, Denis. Direito da Inovação: comentários à Lei Federal da Inovação, Legislação estadual e local, Poder de Compra do estado (modificações à Lei de Licitações). 2.ed.rev.aum. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
_____. Tratado da propriedade intelectual. Tomo 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
BRASIL. Lei n. 10.973, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 232, seção 1, p. 2, 2 ago. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2004/lei/10.973.htm>.

5.7. METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA

Carga horária: 30 h

EMENTA: Fundamentos básicos da pesquisa. História do pensamento social e científico;

Normas ABNT; gêneros textuais; Procedimentos Básicos; Pesquisa Bibliográfica; Projeto e Relatório; Publicações e Trabalhos Científicos; Técnicas de Pesquisa. A construção da pesquisa científica em Direito. Tipos e técnicas de pesquisa. Os fundamentos teóricos e práticos da pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZAJDER, Fernando. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa qualitativa e quantitativa. São Paulo: Pioneira, 1998.
- BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. Lisboa: Ed. 70, 1979. BELLO, Enzo; ENGELMANN, Wilson. (coord) Metodologia da pesquisa em direito (ebook) Caxias do Sul: Educs, 2015.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. O professor pesquisador – introdução à pesquisa qualitativa. São Paulo: Parábola, 2008.
- BOURDIEU, Pierre "Compreender". In: BOURDIEU, Pierre. A miséria do mundo. Petrópolis. RJ: Vozes. 1997.
- CANE, Peter; KRITZER, Herbert (eds) Oxford Handbook of Empirical Legal Research. Oxford: Oxford University Press, 2010. CARDOSO, Mirian Limoeiro. O mito do método. Cadernos PUC, v. 7, p. 1-40, ago 1971.
- CARVALHO, Maria Cecília M. de (org) Construindo o saber: Metodologia Científica.
- CRESWELL, John. Projeto de pesquisa, métodos qualitativos, quantitativos e misto. Porto Alegre: Artmed, 2010. ECO, Umberto. Como se faz uma tese? 16 ed. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- DEMO, Pedro. Pesquisa e construção de conhecimento – metodologia científica no caminho de Habermas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.
- FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e mudança social. 2 ed. Brasília: UnB, 2016.
- GADAMER, Hans George. Verdade e Método. Petrópolis: Vozes, 2002.
- GUERRA, Gustavo Rabay. Repensando a pesquisa em Direito – sintomatologia atual e prognóstico de um novo perfil. Revista da Faculdade de Direito, Caruaru, v. 35, p. 231-250, 2004.
- GUSTIN, Miracy B. de Souza, DIAS, Maria Tereza F. (Re) pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 2 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- JAPIASSU, Hilton. O mito da neutralidade científica. Rio de Janeiro: Imago, 1975. KANT DE LIMA, Roberto; BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti. O desafio de realizar pesquisa empírica no Direito: uma contribuição antropológica. Trabalho apresentado no 7º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, Recife, 2010.
- KERLINGER, Fred. N. Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual. São Paulo: EPU, 1980.
- KUHN, T. S. A estrutura das Revoluções Científicas. São Paulo: Perspectiva, 2000.
- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Técnicas de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1982.
- LARENZ, Karl. Metodologia da Ciência do Direito. 3 ed. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997.
- LEVI, Giovanni. Sobre a micro história. In: BURKE, Peter (Org). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Unesp, 1992.
- WHITE, Hayden. O texto histórico como artefato literário. In: _____. Trópicos do discurso. São Paulo: Edusp, 1994.

1.5.8 SERVIDORES PÚBLICOS

Carga horária: 30h

EMENTA: Agentes públicos e sua classificação. Cargo, emprego e função. Regime jurídico único e a Emenda nº 19/98. Espécies de cargos públicos. Acessibilidade e concurso. Estágio probatório e as garantias da estabilidade. Direitos e deveres dos servidores públicos. A Emenda Constitucional nº 20/98. Regras de aposentadoria. Estabilidade. - Remuneração dos

agentes públicos.

REFERÊNCIAS

- DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 2018. São Paulo: Ed. Atlas.
- FAGUNDES, Miguel Seabra. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário", Rio de Janeiro, Forense, 1979.
- FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro. Rio de Janeiro / Porto Alegre / São Paulo. 1958. Ed. Globo.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, Paraná: Ed. Saraiva, 2016.
- LIMA, Rui Cirne. Princípios de direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.
- MADEIRA, José Maria Pinheiro. Servidor público na atualidade. 2077. São Paulo: Ed. Lumen Juris Editora.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 30ª Ed. 2015. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 15ª Ed. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.
- PRADO, Leandro Cadenas. Regime jurídico do servidores da União. 1ª Ed. 2003. Rio de Janeiro: Ed. Impetus.

4.5.9 – SERVIÇOS PÚBLICOS

Carga horária: 30 h

EMENTA: Serviços Públicos na Constituição; atividade econômica em sentido estrito; princípios dos Serviços Públicos; delegação de Serviços Sociais.

REFERÊNCIAS

- DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 2018. São Paulo: Ed. Atlas.
- FAGUNDES, Miguel Seabra. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário", Rio de Janeiro, Forense, 1979.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, Paraná: Ed. Saraiva, 2016.
- LIMA, Rui Cirne. Princípios de direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 30ª Ed. 2015. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 15ª Ed. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.

4.5.10 – LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Carga horária 30 h

EMENTA: Conceito. Fundamento constitucional. Lei nº 8.429/92. Sujeito ativo e passivo da improbidade administrativa. Sanções. Prescrição. Procedimento. Competência. Medidas cautelares na ação de improbidade administrativa.

REFERÊNCIAS

- GARCIA, Emerson; ALVES, Rogério Pacheco. Improbidade Administrativa. Editora: Lumen Juris, 2017.
- TAVARES, André Ramos. Improbidade Administrativa – 10 anos da Lei nº 8.429/92, Editora: Del Rey, 2003.
- ANDRADE, Flávia Cristina Moura de; SANTOS, Lucas dos. Improbidade Administrativa. Editora Jus Podium, 2010.
- COSTA, Nicolao Dino. Improbidade Administrativa. Editora: Universidade de Lisboa, 2009.
- BUENO, Cássio Scarpinella. Improbidade Administrativa – Questões Polêmicas e Atuais. Editora: Malheiros, 2016.

4.5.11- RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO

Carga Horária: 30 h

EMENTA: Teorias da responsabilidade civil do Estado. Sistemática da Constituição Brasileira de 1988. Aspectos polêmicos na doutrina e na jurisprudência.

REFERÊNCIAS

COSTA, José Armando da. Teoria e prática do Processo Administrativo Disciplinar. 5ª Ed. 2005. Brasília: Ed. Brasília Jurídica.
DI PIETRO, Maria Sylvia. Direito Administrativo. 2018. São Paulo: Ed. Atlas.
FAGUNDES, Miguel Seabra. O controle dos atos administrativos pelo Poder Judiciário", Rio de Janeiro, Forense, 1979.
FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro. Rio de Janeiro / Porto Alegre / São Paulo. 1958. Ed. Globo.
HESSE, Konrad – A Força Normativa da Constituição. Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 1991.
JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, Paraná: Ed. Saraiva, 2016.
LIMA, Rui Cirne. Princípios de direito administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.
MADEIRA, José Maria Pinheiro. Servidor público na atualidade. 2077. São Paulo: Ed. Lúmen Júris Editora.
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 30ª Ed. 2015. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 15ª Ed. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.
PRADO, Leandro Cadenas. Regime jurídico do servidores da União. 1ª Ed. 2003. Rio de Janeiro: Ed. Impetus.

4.5.12. DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Carga horária: 30h

EMENTA: Origem e Evolução Do Município. Organização Do Município. O Município Na Constituição Federal. Autonomia Municipal: Conceituação, Governabilidade, Competência e Responsabilidade. Lei Orgânica. Poder Legislativo Municipal.

REFERÊNCIAS

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 18.ed. São Paulo, 2017.
COSTA, Nelson Nery. Direito Municipal Brasileiro, 6ª ed. Rio de Janeiro. Forense, 2014.
Pontes, Daniele Regina, De Faria, José Ricardo Vargas. Direito municipal e urbanístico. ed. rev. - Curitiba, PR : IESDE, 2012.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 15ª Ed. São Paulo: Ed. Malheiros Editores.

4.5.12. CONTROLES NA GESTÃO PÚBLICA

Carga horária: 30h

EMENTA: CONTROLE EXTERNO: conceito, características, abrangência e funções. Natureza constitucional. Órgãos de Controle Externo. Processo de Prestação de Contas. CONTROLE INTERNO: conceito, características, abrangência e funções. Natureza Constitucional. Órgãos de Controle Interno. MEIOS E TÉCNICAS DE CONTROLE: preventivo, concomitante e posterior. CONTROLE SOCIAL: exercício da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa n. 01 de 06 de abril de 2001. Define diretrizes, princípios,

conceitos e aprova normas técnicas para a atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. 292

CASTOR, Belmiro Valverde Jobim. O Brasil não é para amadores: Estado, Governo e Burocracia na terra do jeitinho. In: PEIXE, Blênio César Severo. Finanças Públicas: Controladoria governamental. 1. ed. Curitiba: Juruá Editora. 2006.

MAWAD, Ana Paula. Accountability e controle social. Instituto de Direito Administrativo e Responsabilidade Fiscal. Curitiba: Zênite, 2002. n. 3.

MEDAUAR, Odete. Controle da Administração Pública. São Paulo: Revista dos Tribunais. 1993.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública. 8a Ed. Rev. Ampliada e atualizada. São Paulo: Atlas,

4.6. METODOLOGIA DE ENSINO E AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

As aulas ministradas serão conduzidas de forma a estimular a participação dos alunos no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, o professor funcionará como orientador e não somente como expositor permanente da disciplina. Nessa perspectiva, além das aulas expositivo-dialogadas, serão utilizadas outras técnicas que facilitem o processo de aprendizagem, como: exibição de vídeos, realização de debates, análise de decisões judiciais, trabalhos em grupo e apresentação de seminários.

Será necessário que a sala esteja equipada com Datashow (com saída AVA e HDMI), internet banda larga, pincel e quadro branco ou lousa digital.

No transcorrer de cada disciplina, será feita avaliação para aferir o nível de aprendizado que o aluno alcançou, que poderá consistir em prova objetiva, apresentação de seminários, realização de resenhas críticas ou artigos científicos. Para aprovação o estudante deverá atingir a nota mínima 7,0 e a máxima, 10,0.

As aulas serão realizadas às quintas-feiras, sextas-feiras e nos sábados para as disciplinas de 45h e as sextas-feiras e sábados para as disciplinas de 30h.

4.7. DADOS RELATIVOS AO CORPO DOCENTE E AO COORDENADOR DO CURSO (Síntese)

a) Informações gerais:

- Nº total de docentes que ministrarão o curso: 12

- Nº de docentes pertencente ao quadro da UEMA: 6

- Nº de docentes externos à UEMA: 6

- Titulação:
 - . Número de especialistas: 02
 - . Número de mestres: 06
 - . Número de doutores: 04

ATENÇÃO: contar apenas uma vez o docente que ministrar mais disciplinas.

b) Apresentar o *Curriculum Lattes* atualizado do corpo docente e do Coordenador do Curso (Não será aceito outro tipo de currículo)

4.8. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL (descrever)**a) Instalações (sala de aula, laboratórios, entre outros)**

- ☐ 1 sala de aula, com capacidade para acomodar até 60 alunos;
- ☐ 1 laboratório de informática;
- ☐ 1 sala de estudo;
- ☐ 1 sala de pesquisa

b) Biblioteca (acervo bibliográfico)

As Bibliotecas UEMA, da ESMAM e da ALEMA serão utilizadas pelos discentes e docentes do curso, pois atendem às demandas diversas dos respectivos cursos, disponibilizando acervos amplos, bases de dados e plataformas para acesso a redes de pesquisa e acervos de bibliotecas eletrônicas do Brasil e de outros países.

c) Recursos de informática e audiovisual:

Serão utilizados recursos disponibilizados pela ALEMA, local onde serão realizadas as aulas:

- ☐ Data show;
- ☐ Computadores;
- ☐ Tela retrátil.

d) Reprografia

O material didático, na medida do possível, será disponibilizado via e-mail da turma e/ou dropbox. Os demais serão utilizados serviços de terceiros para confecção de material didático e reprodução pela copiadora (terceirizada) instalada na ALEMA, em sala especial destinada para tal.

5. ASPECTOS FINANCEIROS**5.1. PREVISÃO DE DESPESAS:**

a) Equipamentos: não haverá aquisição de equipamentos

b) Pequenas Obras: não haverá realização de obras

c) Passagens, Diárias e Outras despesas de locomoção: não serão utilizadas diárias ou passagens

d) Outros: VIDE PLANILHA DE CUSTOS

5.2. Planilha de custos – Especialização em Direito Público					
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação					
5.2.1 – DOCENTE – DISCIPLINAS					
Docente	Horas	Valor Unitário	Cota patronal (20%)	Valor Total	
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	120,00	1.080,00	6.480,00	
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	30	140,00	840,00	5.040,00	
REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA	45	140,00	1.260,00	7.560,00	
DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO	45	140,00	1.260,00	7.560,00	
MÉTODOS ALTERNATIVOS DE GESTÃO DE CONFLITOS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	45	100,00	900,00	5.400,00	
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	45	120,00	1.080,00	6.480,00	
DIREITO ADMINISTRATIVO E INOVAÇÃO	30	120,00	720,00	4.320,00	
SERVIDORES PÚBLICOS	30	120,00	720,00	4.320,00	
SERVIÇOS PÚBLICOS	30	100,00	600,00	3.600,00	
LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	30	140,00	840,00	5.040,00	
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO	30	120,00	720,00	4.320,00	
DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	30	120,00	720,00	4.320,00	
CONTROLES NA GESTÃO PÚBLICA	30	140,00	840,00	5.040,00	
TOTAL	465h	-	11.580,00	69.480,00	
1.2 – DOCENTE – ORIENTAÇÃO TCC					
Profissional	Quant profiss	Professor/mês	Num meses	Cota patronal 20%	Valor Total
Professores listados	13	745	3	6.973,2	34.866,00
TOTAL					34.866,00
1.3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO					
Profissional	Quant profiss	Num meses	Valor mensal	Cota patronal 20%	Valor Total
Coordenação acadêmica	1	18	2.000,00	400,00	43.200,00

Gerente de relacionamento institucional	1	18	2.000,00	400,00	43.200,00
Secretaria Executiva	1	18	1.000,00	200,00	21.600,00
Auxiliar Administrativo	1	18	1.000,00	200,00	21.600,00
TOTAL		18		25.920,00	129.600,00
1.4 - DOCENTE - PARTICIPAÇÃO EM BANCA					
Profissional	Quant TCC	Num prof	Valor unitário	Cota patronal 20%	Valor Total
Avaliador TCC	50	3	100,00	20,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00
1.5 - MATERIAL DE CONSUMO					
Item	Quant	Valor Unitário	Valor Total		
Material de consumo tipo expediente- ex. papel, cartucho, pincel, caneta.	1	-	2.212,00		
TOTAL			2.212,00		
QUADRO RESUMO:					
ITEM	Valor				
1.1 - DOCENTE - DISCIPLINAS	69.480,00				
1.2 - DOCENTE - ORIENTAÇÃO TCC	34.866,00				
1.3 - PESSOAL ADMINISTRATIVO	129.600,00				
1.4 - DOCENTE - PARTICIPAÇÃO EM BANCA	18.000,00				
1.5 - MATERIAL DE CONSUMO	2.212,00				
1.6 - DESPESA BANCÁRIA	1.422,00				
1.7 - DESPESA OPERACIONAL UEMA (10%)	25.558,00				
1.8 DESPESA OPERACIONAL FUNDAÇÃO (10%)	25.558,00				
TOTAL GERAL	306.696,00				
Custo mensal/aluno	340,77				

5.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PÚBLICO
VINCULAÇÃO: CURSO DE DIREITO
CENTRO DE: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE: DEPARTAMENTO DE DIREITO, ECONOMIA E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO: Profª Mª Renata Caldas Barreto

Em R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESAS	Quantidade (ver itens adequados)	Valor Unitário (R\$) (ver itens adequados)	TOTAL
CÓDIGO/DENOMINAÇÃO			
3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES			
3.4.90.14- Diárias			
3.4.90.39- Despesas Bancárias	18	79,00	1.422,00
3.4.90.30- Material de Consumo	1	2.212,00	2.212,00
3.4.90.32- Material de Distribuição Grátis			
3.4.90.33- Passagens e despesas de Locomoção			
3.4.90.39- Serviços de Pessoa Jurídica	18	1.419,88	25.558,00
3.4.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.4.90.37- Locação de Mão-de-Obra			
3.4.90.39- Despesas Miúdas de Pronto Pagamento			
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL			
4.5.90.51- Obras e Instalações			
4.5.90.52- Equipamentos /Material Permanente			
TOTAL			306.696,00

OBSERVAÇÕES: Os valores referentes a DOCENTE – DISCIPLINAS, DOCENTE – ORIENTAÇÃO TCC, PESSOAL ADMINISTRATIVO, DOCENTE - PARTICIPAÇÃO EM BANCA, - MATERIAL DE CONSUMO, DESPESA BANCÁRIA e DESPESA OPERACIONAL FUNDAÇÃO (10%) serão depositados na conta da fundação interveniente-executora, que prestará contas da execução do convênio.

Atualizado em 04 de março de 2020.
Prof. Dr. Marco Antônio Martins da Cruz, Mat. 289747/2

